LEI MUNICIPAL Nº 1214 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DATA COMEMORATIVA DO DIA DO COMERCIÁRIO EM BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica vinculada à mesma data comemorada neste Estado a comemoração do Dia do Comerciário em Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE JANEIRO DE 2007.

LUIZ ROBERTO COUTINHO-Presidente

Projeto de Lei nº 185/06
Autor: Mário Reis Esteves
Co-autores:Pastor Monteiro de Jesus/Wilma Santana da Rosa